

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e conforme consta do Processo nº 00732.001784/2019-47 e do Despacho Ministerial de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, Seção 1, página 67, com retificação no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2020, Seção 1, página 80, que homologa o Parecer CNE/CES nº 375/2019, referente ao processo e-MEC nº 201712288, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória - FESV, no endereço Rua Herwan Modenesi Wanderley, Quadra 6, lote 1, Jardim Camburi, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, reformando o efeito da linha 26 do Anexo da Portaria SERES nº 125, de 20 de março de 2019.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 249 de 30.12.2020, Seção 1, página 64)